



**ÓRGÃO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
 Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 21 DE MARÇO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 954

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO Nº 954**

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.10.0018**

PROCESSO Nº 2025-FX9F5/2025

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso V, para Locação de imóvel residencial, para atendimento a família em situação de risco, tendo em vista decisão judicial que concedeu medida protetiva para a beneficiária. A presente locação visa à proteção da beneficiária, bem como de seus filhos menores, na forma do benefício eventual de Auxílio Moradia, pelo período de 20 de março a 19 de agosto de 2025, a favor da(s) empresa(s) FABRÍCIO BAYERL OLIVEIRA PEÇANHA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 113.162.237-52, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0016**

PROCESSO Nº 2025-HB1LW/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição de pó de café, para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento de Rio Novo do Sul/ES., a favor da(s) empresa(s) J.R.S ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.032.252/0001-30, no valor global de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0012**

PROCESSO Nº 2025-5939H/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso XI, para Contratação de empresa especializada no preparo, transporte e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino, dos municípios participantes da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM Polo Sul, mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e estoques das unidades escolares em conformidade com os anexos da presente licitação, e demais órgãos sanitários., a favor da(s) empresa(s) CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0001-52, no valor global de R\$ 3.339.960,00 (três milhões trezentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de março de 2025.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
 Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0011**

PROCESSO Nº 2024VFJZR/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MOURÕES DE MADEIRA, ARAME FARPADO, GRAMPO DE CERCA, ALÉM DE OUTROS ITENS ESSENCIAIS PARA OS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, CUJA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS CONSTATAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, a favor da(s) empresa(s) TERRAFORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.715.945/0001-09, no valor global de R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de março de 2025.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2025**

**2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS  
 NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA**

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, considerando os candidatos classificados para o cargo de MOTORISTA, para atuar no Transporte Rural, de acordo com a Classificação Atualizada do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2025, CONVOCA:

Os candidatos relacionados abaixo para apresentação de documentos via sistema, para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação desta convocação:

**MOTORISTA – TRANSPORTE RURAL (40 HORAS SEMANAIS):**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	28267BF13EFD9A5F	MATHEUS HEMERLY BRISON	80 PONTOS
02	26267BC6E76B5504	PEDRO PROCOPIO OSS	80 PONTOS
03	29267C0F519975F3	ALAM SILVA ALVES	60 PONTOS
04	26467BC8FC065298	BRUNO VIEIRA NUNES FRANCISCO	60 PONTOS
05	29667C1BC3514028	DIOGO VIEIRA PACHECO	44 PONTOS
06	29067C0E5EB1E292	ANTÔNIO CARLOS DE MELLO PAULO	39 PONTOS
07	26167BC4ECC89B5A	SANDRO BOURGUIGNON	33 PONTOS
08	28967C094D82A919	LUIZ MAIQUE SOPHIATTI LIMA	27 PONTOS

09	26867BCC0FE0A2C6	MATHEUS VENTURA	24 PONTOS
10	26367BC88D76C613	DEYVISON ALVES DEMARTINI	22 PONTOS

1. A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao). O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
2. Os candidatos deverão enviar via sistema, obrigatoriamente, de forma legível os seguintes documentos:
  - a) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de Escolaridade;
  - d) Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”;
  - e) Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Caso tenha informado pontuação de Tempo de Serviço);
  - f) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01 do Edital de Abertura);
  - g) Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Caso tenha informado pontuação de Títulos).
3. Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.
4. Todos os candidatos convocados deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01 do Edital de Abertura), sendo um documento obrigatório, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.
5. Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
6. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.
7. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.
8. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

Rio Novo do Sul/ES, 21 de Março de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**JOCELINO MONTI COLE**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO